



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
EDITAL Nº 22/2024

PREÂMBULO

O Município de Novais, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa no Paço Municipal, localizada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2024, de 02 de dezembro de 2024 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: www.bll.org.br

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 06/01/2025

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 22/01/2025 as 08:30 Horas

Data de abertura do pregão: 22/01/2025 as 09:00 Horas

1. Do Objeto

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos e a descrição constante no sistema eletrônico da Plataforma BLL (www.bll.org.br), prevalecerá sempre a constante do presente instrumento convocatório.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e aos participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da despesa e dos recursos orçamentários

3.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, na plataforma BLL compras e no endereço de e-mail: secretaria2@novais.sp.gov.br.

4.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas pelo sistema no sítio www.bll.org.br, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

4.5.1. O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 4.1. deste edital.

4.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5. Das condições de participação

5.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico, por meio do sítio www.bll.org.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.1. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste edital, as empresas que:

- A) Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- B) Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estejam impedidas de licitar ou contratar com o Município de Novais (Inciso III c/c §4º), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública (Inciso IV c/c §5º);
- C) As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou naquelas previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- D) Empresas reunidas em consórcio.

Justificativa da vedação à participação de empresas reunidas em consórcio.

Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na discricionariedade dada pela Lei Federal nº 14.133/2021 à Administração Pública para que esta determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo.

Para determinar tal vedação o Município de Novais buscou primar pela qualidade dos bens e pelo equilíbrio econômico e financeiro do Licitante que, se vencedor do certame, entregará os bens a esta Municipalidade.

Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Como se extrai do trecho acima, a Administração Pública poderá considerar as condições dos bens exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto”, entretanto a aquisição, não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá entregar os bens com a qualidade adequada e não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

a entregar bens licitados em virtude das dimensões do objeto caracterizado neste Edital e seus anexos.

Demonstra-se com base no objeto do presente Edital que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto da licitação, a operação neste Município requer uma empresa com condições de entregar os bens, sendo que todos os bens essenciais inerentes a esta aquisição deve coexistir dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento do objeto contratual.

Observa Marçal Justen Filho: Embora a distinção não tenha fundamento legislativo, podem distinguir-se consórcios “homogêneos” e “heterogêneos”. A diferença não consta do direito posto, mas é útil para compreender melhor a função dos consórcios. Em alguns casos, os consórcios reúnem empresas de objeto similar, que se associam para conjugação de recursos ou experiências equivalentes – homogêneas. Já em outras hipóteses, cada empresa atua em determinado segmento de atividades e o consorciamento objetiva propiciar a união de qualificações distintas e inconfundíveis – heterogêneas. A complexidade dos objetos licitados determina a natureza do consórcio. Usualmente, há consórcios heterogêneos quando a execução do objeto pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas.

Em comparação com o objeto do Edital vê-se que não há necessidade de um consórcio de natureza heterogênea, conforme conceito suprarreferido, eis que o Parque Linear exige a atuação de empresa que tenha como seu ramo essencial a produção de bens, e se permitida a composição de consórcios entre empresas com mesmo objeto (homogênea), tal decisão poderia acarretar drástica redução entre os participantes do processo licitatório, além de prejudicar o certame e até mesmo posteriormente a execução contratual.

Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, eis que se trata de uma decisão discricionária do Município, pela adequada prestação dos serviços públicos à população tanto quanto pelo princípio da igualdade entre os participantes buscando não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste pregão.

6. Da apresentação da proposta

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO** considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.1.1. O preço unitário da proposta a ser encaminhada por meio do Sistema BLL Compras não poderão exceder a **02 (duas) casas decimais**. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

6.1.2. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

6.1.3. Nessa fase não haverá ordem de classificação das propostas, observado o disposto no

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Item 8 – Do modo de disputa e da formulação de lances.

6.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.5. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. As propostas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade ofertado.

6.2.1. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceito pelo licitante para todos os efeitos.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.3. Responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

6.4.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação.

6.6. Essa fase será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

7. Da abertura da sessão pública do pregão

7.1. A sessão pública deste pregão será aberta automaticamente pelo Sistema Eletrônico na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.bll.org.br>.

7.2. Durante a sessão pública, somente será considerada oficial a comunicação, entre a Pregoeira e os licitantes, ocorrida exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. Do modo de disputa e da formulação de lances

8.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o **modo de disputa aberto**, na conformidade com o Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os critérios a seguir:

8.1.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2. Observado o disposto no item 8.1.3. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.3. No caso de lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.5. A etapa de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 8.5. será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratarem de lances intermediários.

8.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.5 e 8.5.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.5.2, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5.4. Atendendo ao disposto ao art. 57 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão promotor da licitação, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos itens 8 e 9 deste Edital, conforme art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a qual será mensurada a partir das anotações realizadas no SICAF, tendo como parâmetros preferencialmente a ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

a) Em primeira instância, a empresa que tiver o menor número de sanções de multa;

b) Permanecendo o empate, a empresa que tiver o menor número de sanções de advertência;

III - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV - Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

8.8.1. Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no Estado de São Paulo;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. Do empate ficto

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123/06, observada a declaração de que trata o Item 5.5 deste Edital.

9.1.1. Nos termos do disposto no art. 4º §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração específica de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública nos quais os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar lance inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 8.1.1 deste Edital.

9.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 10.4. deste Edital.

9.3.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. Do julgamento das propostas

10.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **serão desclassificadas** as propostas que:

10.1.1. Contiverem vícios insanáveis.

10.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

10.1.3. Não estiverem em conformidade com quaisquer outras exigências contidas neste ato convocatório, desde que insanável.

10.1.4. Apresentarem, após a fase de disputa, valores unitários superiores aos estimados no Anexo III (Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, (art. 34 caput do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024) assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

10.1.4.1. Caso seja apresentada proposta com valores unitários superiores ao definido na condição prevista no subitem 10.1.4, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após solicitação da Pregoeira, por meio de diligência, mediante apresentação da proposta ajustada em sessão pública eletrônica, desde que não eleve outros itens como forma de compensação.

10.1.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

10.2. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.3. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá enviar no prazo de **2 (duas) horas**, por meio da opção “Enviar Anexo – Documentos Complementares” Plataforma BLL (www.bll.org.br), a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4.1. O prazo para o envio da proposta atualizada iniciar-se-a imeditamente após o encerramento da fase de disputa.

10.4.2. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. (§3º, Inc. I do art. 29 do Decreto Municipal nº 11/2024, de 16 de janeiro de 2024).

10.5. O disposto no subitem 9.4., referente ao prazo de 2 (duas) horas, somente se aplica ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Quanto ocorrer inabilitação, **NÃO MAIS SE APLICA** o disposto do item 9.4., uma vez que as demais classificadas deverão anexar a proposta atualizada e os documentos complementares, **SOMENTE** após solicitação da pregoeira, através do chat da plataforma e no prazo determinado naquele momento.

10.6. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

10.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser encaminhados na forma do item 10.4..

10.8. Para efeito do julgamento da proposta, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BLL Compras, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao Setor de Licitações – Município de Novais, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

10.10. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.7 ou o recebimento dos documentos solicitados na forma do item 10.8, a sessão pública somente será reiniciada após aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com registro em ata.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.12. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.13. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital e seus anexos.

10.14. A Pregoeira encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de **MENOR PREÇO** será declarado vencedor, ressalvada a eventual necessidade de apresentação de amostra, restando pendente, ainda, a verificação dos documentos de habilitação.

11. Da amostra

11.1. Serão exigidas amostras dos itens: 06, 07, 31, 38, 39, 40, 65, 66, 67, 174, 175, 180, 181, 182, 184, 235, 243, 286, 287, 288 e 289 do Anexo I - Termo de Referência.

12. Da habilitação

12.1. Os documentos de habilitação exigidos neste item deverão ser anexados na plataforma **ANTES DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.2. Habilitação jurídica

12.1.1. A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).**

b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual - Inscrição Estadual, se houver, ou Municipal,** relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.

c) Regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- d) Regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Regularidade perante a Justiça do Trabalho** (certidão negativa de débitos trabalhistas).
- f) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.4. Habilitação econômica - financeira:

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação econômico – financeira ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.5. Declarações:

- a) Declaração Única - Anexo V deste Edital.

12.6. A pregoeira deverá juntar as consultas realizadas, nesta fase junto aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

b) Cadastros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>).

c) Cadastros do Tribunal de Contas da União – (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.7. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada neste item, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.8. A pregoeira poderá consultar outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.9. Em caráter de diligência, a pregoeira poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BLL Compras, bem como poderá solicitar correções ou saneamento de omissões na proposta e documentação remetida.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.12. As exigências de habilitação de licitante estrangeiro serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais poderão inicialmente ser entregues traduzidos para língua portuguesa por tradução livre.

12.13. Caso o licitante vencedor seja estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata esse item deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.14. Tratando-se de entidades preferenciais, nos termos do item 5.4, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado oficialmente vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 5.4 deste Edital.

12.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.16. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

12.17. Caso o vencedor da licitação não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, após comprovados os requisitos para habilitação e analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

12.16.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.16, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. Da subcontratação compulsória e da cota reservada

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia do Contratante.

13.2. Não haverá cota reservada para os itens desta licitação, apenas será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no item 9. Do empate ficto.

14. Do recurso

14.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, após o julgamento das propostas de preços e da habilitação, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade competente a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.1.2. O licitante que registrar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Setor de Licitações.

14.3. Os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. Da adjudicação e homologação

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. Da revogação e anulação

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

16.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade insanável.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17. Da Ata de Registro de Preços

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no portal de transparência – Licitações e Contratos do Município.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7. A **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL do Representante Legal da empresa responsável pela assinatura do ajuste**, emitida no Sistema do Cadastro Corporativo (CadTCESP), disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, adequado às novas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), será exigida nesta ocasião.

18. Da formação do cadastro de reserva

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

18.1. Após a homologação da licitação, através do e-mail secretaria2@novais.sp.gov.br, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, os licitantes deverão encaminhar a manifestação de interesse no cadastro reserva, conforme disposições abaixo, para inclusão na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. Das infrações administrativas e sanções

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

- c. Der causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

19.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19.13. Do Contratado que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

20. Das disposições gerais

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

20.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.4. Sem prejuízo do disposto no Item 4.:

20.4.1. Os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital poderão ser realizados junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (17) 3561-1266, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Novais, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

20.8. São partes integrantes deste Edital o Anexo I – Termo De Referência, Anexo II – Especificações Técnicas, Anexo III – Estimativa De Preços, Anexo IV – Modelo Proposta de Preços, Anexo V - Modelo de Declaração Única, Anexo VI - Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo VII - Modelo de Procuração, Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços e IX Minuta do Termo de Contrato.

21. Do foro

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Município de Novais/SP, 26 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme se observa no Anexo II – Especificação Técnicas, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar do início de sua assinatura, sendo o prazo máximo de entregar de máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4. As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Das quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	35	CX/10	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (20G), CAIXA COM 10 UNIDADES.
02	08	UN	AGENDA DIÁRIA 2025, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, COR PRETA. MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
03	420	UN	AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - COR: VERDE.
04	20	ROLO	ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500 G COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.
05	200	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTICO - COR: PRETO.
06	1.120	UN	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.
07	500	UN	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.
08	05	PCT/50	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES - COR: DOURADA.
09	30	ROLO	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400G, APROXIMADAMENTE 305M.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AMARELA.</u>
11	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: LARANJA</u>
12	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: MARROM.</u>
13	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: VERMELHA.</u>
14	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AMARELA.</u>
15	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AZUL CLARO.</u>
16	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AZUL ESCURO.</u>
17	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: CINZA ESCURO.</u>
18	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: LARANJA.</u>
19	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: LILÁS.</u>
20	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: MARROM.</u>
21	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: PINK.</u>
22	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: PRETO.</u>
23	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: ROSA.</u>
24	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: ROXO.</u>
25	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: VERDE CLARO.</u>
26	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: VERDE ESCURO.</u>
27	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: VERMELHA.</u>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

28	15	UN	BLOCO DE CONSOLIDADOS.
29	30	UN	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHAS.
30	35	BLOCO/04	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA.
31	160	CX/40	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA.
32	310	PCT/10	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES - PESANDO 90G/M2; COM 80 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); FORMATO 205X280 MM.
33	15	PCT/10	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2.
34	110	PCT/10	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200 X 275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2.
35	400	PCT/05	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA , ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, COM 200 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM, FORMATO 275X200MM.
36	10	PCT/10	CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM.
37	80	UN	CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COMPOSTA DE RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA METÁLICA, CORPO MACIO QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO, CORREÇÃO PRECISA, CONTENDO 8 ML.
38	60	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR AZUL , CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.
39	20	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR PRETA , CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.
40	50	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR VERMELHA , CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.
41	40	jogo/12	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM, COM 12 CORES. TAMPA ANTIFIXANTE - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.
42	150	UN	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA , CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

43	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER – <u>COR AZUL.</u>
44	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER – <u>COR PRETA.</u>
45	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER – <u>COR VERMELHA.</u>
46	180	UN	CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO PADRÃO 320MMX40MM, BORDA DOURADA - <u>COR VERDE.</u>
47	30	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR AMARELO.</u>
48	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR AZUL CLARO.</u>
49	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR AZUL ESCURO.</u>
50	50	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR BRANCO.</u>
51	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR LARANJA.</u>
52	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR LILÁS.</u>
53	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR MARROM.</u>
54	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR PINK.</u>
55	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR ROSA.</u>
56	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR ROXA.</u>
57	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR VERDE CLARO.</u>
58	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR VERDE ESCURO.</u>
59	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR VERMELHO.</u>
60	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR: PRETA.</u>
61	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE COM 500 G.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

62	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE COM 250 G.
63	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE COM 500 G.
64	2	CX/10	COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
65	40	CX/06	COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, CAIXA COM 06 TUBOS DE 25 GRAMAS CADA.
66	35	CX/06	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, <u>NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADO, VERMELHO, PRATA E TRANSPARENTE.</u>
67	400	CX/12	COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
68	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.
69	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.
70	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.
71	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.
72	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.
73	560	UN	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27 CM X 30 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PAPEL CAPA: SULFITE 120 GR.
74	15	CX/600	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 X 33- CAIXA COM 600.
75	400	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
76	20	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
77	15	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
78	80	UN	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.
79	520	UN	ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 20 CM DE COMP. EL 7 CM LARGURA – <u>CORES VERMELHO E PRETA.</u>
80	10	PCT/06	ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10)

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

81	35	PCT	ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25 FOLHAS); 50,8MM X 101, 6MM, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO AQUOSO.
82	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES
83	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES
84	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 10 UNIDADES
85	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES
86	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR DOURADA, PACOTE COM 10 UNIDADES
87	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES
88	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LILÁS, PACOTE COM 10 UNIDADES
89	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR MARROM, PACOTE COM 10 UNIDADES
90	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PINK PACOTE COM 10 UNIDADES
91	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES
92	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES
93	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES
94	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROXA, PACOTE COM 10 UNIDADES
95	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES
96	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 10 UNIDADES
97	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES
98	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (BORBOLETA), PACOTE COM 10 UNIDADES.
99	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (CORÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.
100	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (FLOR), PACOTE COM 10 UNIDADES.
101	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. ESTRELAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
102	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. FRUTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

103	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. POÁ, PACOTE COM 10 UNIDADES.
104	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
105	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
106	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
107	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LILÁS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
108	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PELE, PACOTE COM 10 UNIDADES.
109	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PINK, PACOTE COM 10 UNIDADES.
110	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
111	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
112	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.
113	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
114	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - COR ARCO ÍRIS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
115	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES LARANJA/AMARELO/VERMELHO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
116	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES ROSA/AMARELO/VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.
117	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES ROSA/LILÁS/ROXO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
118	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM. CORES AZUL/BRANCO/PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
119	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.
120	05	PCT	FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - <u>COR BRANCO.</u>
121	2	PCT/100	FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.
122	80	PCT/05	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MM X 50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.
123	15	ROLO	FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS.
124	20	PCT/10	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12 X 30 - PACOTE COM 10 ROLOS – CORES DIVERSAS.
125	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR AMARELA.</u>
126	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR AZUL CLARO.</u>
127	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR AZUL ESCURO.</u>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

128	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR BRANCA.</u>
129	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR LARANJA.</u>
130	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR LILÁS.</u>
131	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR PINK.</u>
132	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR PRETO.</u>
133	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR ROSA.</u>
134	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR VERDE CLARO.</u>
135	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR VERDE ESCURO.</u>
136	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR VERMELHA.</u>
137	115	PCT/05	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.
138	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR AMARELA.</u>
139	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR AZUL.</u>
140	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR PINK.</u>
141	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR PRATA.</u>
142	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR VERDE.</u>
143	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR VERMELHA.</u>
144	50	PCT/06	FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 MM X 40 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR TIPO DE FACE MONOFACE. PACOTE COM 6 UNIDADES
145	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR AMARELA.</u>
146	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR AZUL.</u>
147	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR BRANCA.</u>
148	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR DOURADA.</u>
149	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR LARANJA.</u>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

150	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR LILÁS.</u>
151	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR PRETA.</u>
152	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR ROSA.</u>
153	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR VERDE.</u>
154	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR VERMELHA.</u>
155	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR AMARELO CLARO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
156	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR AMARELO ESCURO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
157	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR AZUL CLARO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
158	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR AZUL ESCURO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
159	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR BRANCO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
160	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR CINZA CLARO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
161	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR CINZA ESCURO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
162	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR DOURADO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
163	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR LARANJA</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
164	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR LILÁS</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

165	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR MARROM CLARO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
166	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR MARROM ESCURO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
167	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR PELE , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
168	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR PINK , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
169	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR PRETO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
170	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR ROSA CLARO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
171	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR ROXO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
172	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR VERDE CLARO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
173	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR VERDE ESCURO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
174	650	CX/12	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
175	15	CX/25	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.
176	80	UN	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.
177	25	UN	GRAMPEADOR MANUAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA 106/6.
178	35	CX/2.500	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.
179	100	CX/5.000	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
180	700	CX/12	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

181	1.600	CX/12	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.
182	60	CX/14	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO ; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.
183	40	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - COR PRETA ; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.
184	1.600	CX/12	MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
185	3	PCT/100	OLHO CASCA Nº 1; MATERIAL COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA , MEDIDA: LARG. 9MM, ALTURA 13MM. PCT COM 100 UNID.
186	3	PCT/100	OLHO CASCA Nº 3; MATERIAL COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA MEDIDA: LARG.1,9 CM COM ALT.2,3 CMM. PCT COM 100 UNID.
187	3	PCT/200	OLHO CASCA Nº 4; MATERIAL PLÁSTICO COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA , PCT C/ 200 UNID. MEDIDA: LARG; 2,5 CMM. ALT. 3 CM.
188	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 4MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100 UNID.
189	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 5MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100 UNID.
190	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 7MM DE DIÂMETRO, PCT C/ 100 UNID.
191	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 8MM DE DIÂMETRO, PCT C/ 100 UNID.
192	60	PCT/100	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 50 UNIDADES).
193	60	PCT/100	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.
194	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR AMARELA , PACOTE COM 20 UNIDADES
195	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR AZUL CLARO , PACOTE COM 20 UNIDADES
196	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR BRANCA , PACOTE COM 20 UNIDADES
197	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR LARANJA , PACOTE COM 20 UNIDADES

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

198	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR LILÁS</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
199	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR MARROM</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
200	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR PRETO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
201	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR ROSA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
202	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR VERDE CLARO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
203	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR VERDE ESCURO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
204	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR VERMELHA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES
205	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR AMARELA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
206	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR AZUL CLARO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
207	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR AZUL ESCURO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
208	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR BRANCA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
209	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR LARANJA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
210	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR LILÁS</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
211	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR MARROM</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
212	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR PINK</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
213	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR PRETO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
214	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR ROSA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
215	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR VERDE CLARO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES
216	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR VERDE ESCURO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

217	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VERMELHA , CAIXA COM 20 UNIDADES
218	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VIOLETA , CAIXA COM 20 UNIDADES
219	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: AMARELA . PCT C/ 100 FOLHAS.
220	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: AZUL CLARO . PCT C/ 100 FOLHAS.
221	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: AZUL ESCURO . PCT C/ 100 FOLHAS.
222	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: BRANCA . PCT C/ 100 FOLHAS.
223	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: LARANJA . PCT C/ 100 FOLHAS.
224	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: LILÁS . PCT C/ 100 FOLHAS.
225	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: PINK . PCT C/ 100 FOLHAS.
226	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: PRETA . PCT C/ 100 FOLHAS.
227	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: VERDE CLARO . PCT C/ 100 FOLHAS.
228	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - COR: VERMELHA . PCT C/ 100 FOLHAS.
229	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS COR VERDE .
230	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS COR VERMELHA .
231	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. COR AMARELA .
232	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. COR AZUL .
233	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. COR LARANJA .
234	10	BOBINA	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CM X 150M.
235	70	PCT/20	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 90 G/M2.
236	35	ROLO	PAPEL PARDO – 60 CM.
237	10	PCT/500	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM (+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 COPIAS/MIN.; RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTE COM 500 FOLHAS.
238	5	PCT/500	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - COR BRANCA , COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

239	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR AMARELA , COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
240	80	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR BRANCA , COM GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.
241	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR ROSA , COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
242	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR VERDE , COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
243	450	PCT/5.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.
244	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AMARELA , PACOTE COM 100 UNIDADES
245	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AZUL , PACOTE COM 100 UNIDADES
246	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR INCOLOR , PACOTE COM 100 UNIDADES
247	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR LARANJA , PACOTE COM 100 UNIDADES
248	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR PINK , PACOTE COM 100 UNIDADES
249	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERDE , PACOTE COM 100 UNIDADES
250	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERMELHA , PACOTE COM 100 UNIDADES
251	35	ROLO	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO 45 CM X 25 MT.
252	25	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 - COR CREME , PACOTE COM 50 UNIDADES
253	20	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – COR BRANCA , PACOTE COM 50 UNIDADES
254	75	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – COR PALHA , PACOTE COM 50 UNIDADES
255	100	UN	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.10 MÍCRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 24 X 33 CM COM +/- 10 % DE TOLERÂNCIA – COR PRETA
256	70	PCT/20	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335 X 235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.
257	150	UN	PASTA POLIONDA C/ ABA ESCOLAR, ELÁSTICO, LOMB. DE 55MM MED. COR PRETA E VERDE.
258	90	UN	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM MED: COR PRETA E VERDE.
259	120	UN	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 30 MM MED: COR PRETA E VERDE.
260	150	UN	PASTA PÓLIONDA C/ ALÇA 280X379X45 MM - COR VERDE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

261	2	CX/50	PASTA SUSPensa, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, COMPLETA PARA ARQUIVO EM AÇO.
262	25	UN	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E OUTROS, COM CONEXÃO USB.
263	15	UN	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM DE DIÂMETRO COM DEPÓSITO DE COLETA.
264	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.
265	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.
266	25	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA . VIROLA DE ALUMÍNIO.
267	25	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA . VIROLA DE ALUMÍNIO.
268	70	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA . VIROLA DE ALUMÍNIO.
269	50	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA . VIROLA DE ALUMÍNIO.
270	70	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA . VIROLA DE ALUMÍNIO.
271	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR PRETA , COM 12 UNIDADES.
272	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR AZUL , COM 12 UNIDADES.
273	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR VERMELHA , COM 12 UNIDADES.
274	30	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
275	50	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 8 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
276	120	CX	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO 150. CAIXA COM 3 UNIDADES.
277	100	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
278	70	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
279	60	UN	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.
280	780	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 33MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
281	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES
282	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. PACOTE COM 100 UNIDADES
283	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. PACOTE COM 100 UNIDADES
284	150	UN	SACOLA KRAFT, TAMANHO 21,5X15,5
285	10	UN	SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)
286	20	UN	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 21 CM.
287	120	CX/24	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.
288	70	UN	TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO 21 CMM; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.
289	35	KIT/06	TINTA FACIAL EM LÁPIS BICOLOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM 6 CORES.
290	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR AMARELA.</u>
291	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR AZUL CLARO.</u>
292	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR AZUL ESCURO.</u>
293	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR BRANCA.</u>
294	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR LARANJA.</u>
295	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR LILÁS.</u>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

296	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR MARROM.</u>
297	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR PRETO.</u>
298	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR ROSA.</u>
299	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR VERDE ESCURO.</u>
300	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR VERMELHA.</u>
301	65	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, <u>COR AZUL.</u>
302	65	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, <u>COR PRETA.</u>
303	40	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, <u>COR VERMELHA.</u>
304	10	ROLO	TNT - <u>COR AMARELO.</u>
305	10	ROLO	TNT - <u>CORAZUL CLARO.</u>
306	12	ROLO	TNT - <u>COR AZUL ESCURO.</u>
307	12	ROLO	TNT - <u>COR BRANCO.</u>
308	10	ROLO	TNT - <u>COR LARANJA.</u>
309	10	ROLO	TNT - <u>COR LILÁS.</u>
310	10	ROLO	TNT - <u>COR MARROM.</u>
311	10	ROLO	TNT - <u>COR PINK.</u>
312	12	ROLO	TNT - <u>COR PRETO.</u>
313	10	ROLO	TNT - <u>COR ROSA.</u>
314	10	ROLO	TNT - <u>COR ROXO.</u>
315	10	ROLO	TNT - <u>COR VERDE CLARO.</u>
316	10	ROLO	TNT - <u>COR VERDE ESCURO.</u>
317	10	ROLO	TNT - <u>COR VERMELHO.</u>

2. Justificativa da Contratação

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2.1. A aquisição dos materiais escolares faz-se necessária para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025. Os materiais escolares são fundamentais para apoiar o processo educacional e garantir que os alunos tenham acesso aos recursos necessários para seu aprendizado. O material escolar fornece ferramentas essenciais para os alunos participarem ativamente das aulas, fazerem anotações, resolverem exercícios e completarem trabalhos. Cadernos, lápis, canetas e outros materiais são instrumentos que auxiliam no registro e compreensão do conteúdo apresentado em sala de aula. O objetivo da aquisição dos materiais escolares para os alunos da educação básica para o ano letivo de 2025 é fornecer materiais adequados para o desenvolvimento das atividades escolares e das práticas educativas, pedagógicas, valorizar e motivar os alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. Justificativa do parcelamento

3.1. Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente aquisição **aplica-se** o princípio do parcelamento dos itens, uma vez que o objeto da aquisição possui natureza divisível, conforme características e especificações constantes em suas descrições, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características não será permitido cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala, também não será admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos da contratação

4.1.1. Ao adquirir materiais escolares para alunos é essencial considerar uma série de requisitos para garantir que a aquisição seja eficaz e atenda às necessidades da instituição educacional. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

4.1.1.1. Certificar de que os materiais escolares contratados sejam de alta qualidade e atendam aos padrões adequados de primeira linha, devendo atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, isso inclui durabilidade dos produtos, a legibilidade dos materiais escritos (como cadernos e livros) e a funcionalidade de outros itens, como lápis, canetas e borrachas.

4.1.1.2. Os produtos deverão atender as Normas ABNT/NBR 15236 e 11786 que tratam da segurança de artigos escolares e brinquedos destinados a crianças menores de 14 anos e possuir a certificação do INMETRO.

4.1.1.3. Além disso a contratada será responsável por quaisquer defeitos ou danos resultantes do fornecimento do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e deve atender prontamente a todas as exigências da Administração relacionadas ao objeto da licitação.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra.

4.2.2. Serão exigidas amostras dos itens: 06, 07, 31, 38, 39, 40, 65, 66, 67, 174, 175, 180, 181, 182, 184, 235, 243, 286, 287, 288 e 289 deste pregão.

4.2.3. As amostras poderão ser entregues/encaminhadas no endereço Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. É facultada **prorrogação do prazo estabelecido**, a partir de **solicitação fundamentada no chat da Plataforma BLL compras**, pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Na presente aquisição haverá indicação de marcas apenas para os itens 02 e 03, como forma de parâmetro de qualidade.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Execução do Objeto

5.1. A aquisição eventual e parcelada de materiais escolares, será pelo período de 12 (doze) meses, e ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, sendo que poderá ser solicitada a quantidade total ou apenas parte dela.

5.2. A entrega dos materiais escolares deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregues nos seguintes

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

endereços: “Diretoria Municipal de Educação de Novais, Praça Lourenço Gil Marins, nº 33, Centro, CEP: 15.885-009, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

6. Gestão da Ata de Registro de Preços

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Órgão gerenciador poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. A Detentora da Ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. O Órgão Gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Detentora designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. O fiscal de Ata de Registro de Preços deverá anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7.2. A verificação da adequação do cumprimento da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no edital.

6.7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 6.7.3.1.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 6.7.3.2.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução/entrega dos bens/serviços;
- 6.7.3.3.** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as entregas/medições dos bens/serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela Detentora da Ata ou conforme disposto em Ata;
- 6.7.4.** Adotar as medidas preventivas de controle das Atas de Registro de Preços, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.7.5.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.7.6.** Proceder as avaliações dos bens/serviços entregues/executados pela Detentora;
- 6.7.7.** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de entrega/execução dos bens/serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.7.8.** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à Detentora, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços/entregas;
- 6.7.9.** Receber designação e manter contato com o preposto da Detentora, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.7.10.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.7.11.** Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.7.12.** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.7.13.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.7.14.** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.7.15.** Outras atividades compatíveis com a função.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.7.16. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7.17. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7.18. A execução das Atas deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.7.18.1. Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.7.18.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.7.18.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.7.18.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.7.18.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

6.7.18.6. A satisfação do público usuário.

6.7.19. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

6.7.19.1. Marca, qualidade e forma de uso.

6.7.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Detentora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

6.7.21. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora Lucimar da Silva Velho Brito, ocupante do cargo de Diretora.

6.8. Gestor da Ata de Registro de Preços

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços cabe administrar a Ata, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.8.1.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.8.1.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de Preços;

6.8.1.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal da Ata de Registro de Preços;

6.8.1.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto;

6.8.1.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.8.1.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.8.1.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema informatizado;

6.8.1.8. Preencher o termo de avaliação de atas administrativas disponibilizadas pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.8.1.9. Outras atividades compatíveis com a função.

6.8.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Servidora Adriana Cristina Valentin Mantovani, ocupante do cargo de Dirigente Municipal de Educação.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências constantes na Ata de Registro de Preços.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. Identificação do Fornecedor e do Comprador (Município de Novais);

7.2.2.2. Data de emissão;

7.2.2.3. Descrição dos itens e quantidades, conforme especificações do Termo de Referência;

7.2.2.4. Preço unitário e total, conforme proposta da empresa e nota de empenho;

7.2.2.5. Dados da licitação (número do processo e do pregão eletrônico);

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora da Ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Detentora da Ata a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Detentora da Ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.3.1.1. Caso o Órgão Gerenciador não cumpra o prazo estipulado no item 7.3.1., pagará à Detentora da Ata atualização financeira de acordo com a variação do INPC – IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

7.3.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

7.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.1. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.1.2. Será dado direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Municipalidade.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar documentos exigidos no edital de licitação.

9. Estimativa da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 459.723,05 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme detalhado no Quadro de Cotações elaborado pelo setor de Compras ANEXO III – Estimativa de Preços.

10. Do reajuste e Índice

10.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Detentora da Ata.

10.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Órgão Gerenciador pagará a Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (20G), CAIXA COM 10 UNIDADES.

AGENDA DIÁRIA 2025, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, COR PRETA. MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.

AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - COR: VERDE.

ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500 G COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.

APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTICO - COR: PRETO.

APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.

APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.

BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES - **COR: DOURADA.**

BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400G, APROXIMADAMENTE 305M.

BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AMARELA.**

BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LARANJA**

BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: MARROM.**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERMELHA.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AMARELA.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL CLARO.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL ESCURO.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: CINZA ESCURO.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LARANJA.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LILÁS.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: MARROM.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PINK.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PRETO.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROSA.**

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROXO.**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: VERDE CLARO.

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: VERDE ESCURO.

BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: VERMELHA.

BLOCO DE CONSOLIDADOS.

BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHAS.

BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA.

BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA.

CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES - PESANDO 90G/M2; COM 80 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); FORMATO 205X280 MM.

CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2.

CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200 X 275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2.

CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, COM 200 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM, FORMATO 275X200MM.

CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COMPOSTA DE RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA METÁLICA, CORPO MACIO QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO, CORREÇÃO PRECISA, CONTENDO 8 ML.

CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR AZUL, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.

CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR PRETA, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.

CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR VERMELHA, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.

CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM, COM 12 CORES. TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.

CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.

CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER – COR AZUL.

CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER – COR PRETA.

CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER – COR VERMELHA.

CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO PADRÃO 320MMX40MM, BORDA DOURADA - COR VERDE.

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - COR AMARELO.

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - COR AZUL CLARO.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL ESCURO.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR BRANCO.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LARANJA.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LILÁS.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR MARROM.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR PINK.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROSA.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROXA.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE CLARO.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE ESCURO.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERMELHO.**

CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR: PRETA.**

CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE COM 500 G.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE COM 250 G.

CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE COM 500 G.

COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, CAIXA COM 06 TUBOS DE 25 GRAMAS CADA.

COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, **NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADO, VERMELHO, PRATA E TRANSPARENTE.**

COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.

CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.

CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.

CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.

CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.

DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27 CM X 30 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PAPEL CAPA: SULFITE 120 GR.

ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 X 33– CAIXA COM 600.

ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES

ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.

ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.

ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 20 CM DE COMP. EL 7 CM LARGURA – **CORES VERMELHO E PRETA.**

ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10)

ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25 FOLHAS); 50,8MM X 101, 6MM, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO AQUOSO.

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR DOURADA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LILÁS, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR MARROM, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PINK PACOTE COM 10 UNIDADES

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROXA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES

EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (BORBOLETA), PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (CORAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (FLOR), PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. ESTRELAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. FRUTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. POÁ, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LILÁS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PELE, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PINK, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - COR ARCO ÍRIS, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES LARANJA/AMARELO/VERMELHO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES ROSA/AMARELO/VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES ROSA/LILÁS/ROXO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM. CORES AZUL/BRANCO/PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - COR BRANCO.

FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.

FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MM X 50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.

FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS.

FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12 X 30 - PACOTE COM 10 ROLOS – CORES DIVERSAS.

FITA DE TNT 30 MM - COR AMARELA.

FITA DE TNT 30 MM - COR AZUL CLARO.

FITA DE TNT 30 MM - COR AZUL ESCURO.

FITA DE TNT 30 MM - COR BRANCA.

FITA DE TNT 30 MM - COR LARANJA.

FITA DE TNT 30 MM - COR LILÁS.

FITA DE TNT 30 MM - COR PINK.

FITA DE TNT 30 MM - COR PRETO.

FITA DE TNT 30 MM - COR ROSA.

FITA DE TNT 30 MM - COR VERDE CLARO.

FITA DE TNT 30 MM - COR VERDE ESCURO.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

FITA DE TNT 30 MM - COR VERMELHA.

FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.

FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - COR AMARELA.

FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - COR AZUL.

FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - COR PINK.

FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - COR PRATA.

FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - COR VERDE.

FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - COR VERMELHA.

FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 MM X 40 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR TIPO DE FACE MONOFACE. PACOTE COM 6 UNIDADES

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR AMARELA.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR AZUL.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR BRANCA.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR DOURADA.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR LARANJA.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR LILÁS.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR PRETA.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR ROSA.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR VERDE.

FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - COR VERMELHA.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AMARELO CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AMARELO ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AZUL CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AZUL ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR CINZA CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR CINZA ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR DOURADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR LARANJA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR LILÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR MARROM CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR MARROM ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR PELE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR PINK, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR PRETO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR ROSA CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR ROXO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR VERDE CLARO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR VERDE ESCURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.

GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.

GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.

GRAMPEADOR MANUAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA 106/6.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.

GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN-7153; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.

LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; **COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO**; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.

LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - **COR PRETA**; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.

MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.

OLHO CASCA Nº 1; MATERIAL **COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA**, MEDIDA: LARG. 9MM, ALTURA 13MM. PCT COM 100 UNID.

OLHO CASCA Nº 3; MATERIAL **COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA** MEDIDA: LARG.1,9 CM COM ALT.2,3 CMM. PCT COM 100 UNID.

OLHO CASCA Nº 4; MATERIAL PLÁSTICO **COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA**, PCT C/ 200 UNID. MEDIDA: LARG; 2,5 CMM. ALT. 3 CM.

OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 4MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100 UNID.

OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 5MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100 UNID.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 7MM DE DIÂMETRO, PCT C/ 100 UNID.

OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 8MM DE DIÂMETRO, PCT C/ 100 UNID.

PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 50 UNIDADES).

PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR AMARELA, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR AZUL CLARO, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR BRANCA, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR LARANJA, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR LILÁS, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR MARROM, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR PRETO, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR ROSA, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR VERDE CLARO, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - COR VERMELHA, PACOTE COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR AMARELA, CAIXA COM 20 UNIDADES

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR AZUL CLARO, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR AZUL ESCURO, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR BRANCA, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR LARANJA, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR LILÁS, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR MARROM, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR PINK, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR PRETO, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR ROSA, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VERDE CLARO, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VERDE ESCURO, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VERMELHA, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VIOLETA, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL DE SEDA - COR: AMARELA. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: AZUL CLARO. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: AZUL ESCURO. PCT C/ 100 FOLHAS.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PAPEL DE SEDA - COR: BRANCA. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: LARANJA. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: LILÁS. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: PINK. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: PRETA. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: VERDE CLARO. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL DE SEDA - COR: VERMELHA. PCT C/ 100 FOLHAS.

PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS COR VERDE.

PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS COR VERMELHA.

PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. COR AMARELA.

PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. COR AZUL.

PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. COR LARANJA.

PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CM X 150M.

PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 90 G/M2.

PAPEL PARDO – 60 CM.

PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM (+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 COPIAS/MIN.; RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01; NA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTE COM 500 FOLHAS.

PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.

PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR AMARELA, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS

PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.

PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR ROSA, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS

PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR VERDE, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS

PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR PINK, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 100 UNIDADES

PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO 45 CM X 25 MT.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210) MM; PESANDO 120G/M2 - COR CREME, PACOTE COM 50 UNIDADES

PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES

PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – COR PALHA, PACOTE COM 50 UNIDADES

PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.10 MÍCRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 24 X 33 CM COM +/- 10 % DE TOLERÂNCIA – COR PRETA

PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335 X 235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.

PASTA POLIONDA C/ ABA ESCOLAR, ELÁSTICO, LOMB. DE 55MM MED. **COR PRETA E VERDE.**

PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM MED: **COR PRETA E VERDE.**

PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 30 MM MED: **COR PRETA E VERDE.**

PASTA PÓLIONDA C/ ALÇA 280X379X45 MM - COR VERDE.

PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, COMPLETA PARA ARQUIVO EM AÇO.

PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E OUTROS, COM CONEXÃO USB.

PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM DE DIÂMETRO COM DEPÓSITO DE COLETA.

PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.

PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.

PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.

PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.

PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.

PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.

PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR PRETA, COM 12 UNIDADES.

PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR AZUL, COM 12 UNIDADES.

PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR VERMELHA, COM 12 UNIDADES.

PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 12 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.

PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 8 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.

REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO 150. CAIXA COM 3 UNIDADES.

REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.

REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.

RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 33MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. PACOTE COM 100 UNIDADES

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. PACOTE COM 100 UNIDADES

SACOLA KRAFT, TAMANHO 21,5X15,5

SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)

TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 21 CM.

TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.

TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO 21 CMM; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.

TINTA FACIAL EM LÁPIS BICOLOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM 6 CORES.

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AMARELA.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL CLARO.**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL ESCURO.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR BRANCA.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LARANJA.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LILÁS.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR MARROM.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR PRETO.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR ROSA.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERDE ESCURO.**

TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERMELHA.**

TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR AZUL.**

TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR PRETA.**

TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERMELHA.**

TNT - **COR AMARELO.**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TNT - CORAZUL CLARO.

TNT - COR AZUL ESCURO.

TNT - COR BRANCO.

TNT - COR LARANJA.

TNT - COR LILÁS.

TNT - COR MARROM.

TNT - COR PINK.

TNT - COR PRETO.

TNT - COR ROSA.

TNT - COR ROXO.

TNT - COR VERDE CLARO.

TNT - COR VERDE ESCURO.

TNT - COR VERMELHO.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00063/24	Data:	23/05/2024	Abertura:	10/12/2024	Encerramento:	31/12/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	030.004.780	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (35		99,80	3.493,00		
2	030.004.781	AGENDA DIÁRIA 2025, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM., COR PR 8		24,85	198,80		
3	030.004.782	AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TIJUBRA, FORONE, SÃO DOMINGO 420		15,00	6.300,00		
4	030.004.776	ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500G COMPOSI 20		14,50	290,00		
5	030.004.777	APAGADOR QUADRO BRANCO 13,6CMX 5X5CM, PLÁSTICO - COF 200		2,79	558,00		
6	030.004.778	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDX 1.120		0,56	627,20		
7	030.004.779	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGI 500		2,33	1.165,00		
8	030.004.802	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADE 5		72,43	362,15		
9	030.004.783	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400C 30		16,62	498,60		
10	030.004.784	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 280, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGL 5		10,40	52,00		
11	030.004.786	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 280, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGL 5		10,40	52,00		
12	030.004.787	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 280, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGL 5		10,40	52,00		
13	030.004.785	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 280, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGL 5		10,40	52,00		
14	030.004.791	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
15	030.004.789	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
16	030.004.790	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
17	030.004.788	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
18	030.004.793	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
19	030.004.795	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
20	030.004.794	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
21	030.004.796	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
22	030.004.797	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
23	030.004.798	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
24	030.004.799	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
25	030.004.800	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
26	030.004.801	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
27	030.004.792	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI 35		7,00	245,00		
28	030.004.805	BLOCO DE CONSOLIDADOS.	15	2,14	32,10		
29	030.004.804	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHA: 30		2,14	64,20		
30	030.004.803	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADE: 35		2,40	84,00		
31	030.004.806	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLA: 160		10,09	1.614,40		
32	030.004.807	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO M 310		46,50	14.415,00		
33	030.004.809	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 15		23,00	345,00		
34	030.004.808	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIR 110		54,80	6.028,00		
35	030.004.811	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, ARAME COM REVESTIMENTO 400		80,15	32.060,00		
36	030.004.810	CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM. 10		67,00	670,00		
37	030.004.842	CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁ 80		2,29	183,20		
38	030.004.812	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXÁGO 60		40,10	2.406,00		
39	030.004.814	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXÁGO 20		31,00	620,00		
40	030.004.813	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXÁGO 50		25,53	1.276,50		
41	030.004.815	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 40		18,73	749,20		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00063/24		Data: 23/05/2024	Abertura: 10/12/2024	Encerramento: 31/12/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	030.004.816	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA. CORPO EM POLIPR	150	1,50	225,00
43	030.004.819	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; POI	100	1,60	160,00
44	030.004.817	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; POI	100	1,45	145,00
45	030.004.818	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; POI	100	1,30	130,00
46	030.004.820	CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO P/	180	6,80	1.224,00
47	030.004.821	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	30	15,20	456,00
48	030.004.823	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
49	030.004.824	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
50	030.004.825	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	50	15,20	760,00
51	030.004.826	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
52	030.004.827	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
53	030.004.828	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
54	030.004.829	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
55	030.004.830	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
56	030.004.834	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
57	030.004.831	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
58	030.004.832	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
59	030.004.833	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
60	030.004.822	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PC	20	15,20	304,00
61	030.004.835	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, P/	35	12,60	441,00
62	030.004.836	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, P/	35	9,50	332,50
63	030.004.837	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, P/	35	8,39	293,65
64	030.004.841	COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, E 2		11,92	23,84
65	030.004.838	COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 08 CORES, CAIXA C	40	18,31	732,40
66	030.004.839	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉ	35	6,99	244,65
67	030.004.840	COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL	400	8,30	3.320,00
68	030.004.844	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.	25	38,04	951,00
69	030.004.847	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.	25	38,04	951,00
70	030.004.845	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.	25	38,04	951,00
71	030.004.846	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.	25	38,04	951,00
72	030.004.843	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.	25	38,04	951,00
73	030.004.848	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IM	560	15,42	8.635,20
74	030.004.852	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, M	15	116,94	1.754,10
75	030.004.850	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 L	400	16,80	6.720,00
76	030.004.851	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 L	20	26,19	523,80
77	030.004.849	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 3,35 X 2,30 MM, CAIXA COM 100 L	15	32,20	483,00
78	030.004.853	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBON	80	2,99	239,20
79	030.004.854	ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E	520	24,49	12.734,80
80	030.004.855	ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10) PACOTE COM 6	10	15,24	152,40
81	030.004.856	ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25	35	77,00	2.695,00
82	030.004.858	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR AMARELA PACOTE	10	29,47	294,70

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00063/24	Data:	23/05/2024	Abertura:	10/12/2024	Encerramento:	31/12/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
83	030.004.864	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR AZUL CLARO, PACOTE	10	29,47	294,70		
84	030.004.865	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR AZUL ESCURO, PACOTE	10	29,47	294,70		
85	030.004.860	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR BRANCA, PACOTE	10	29,47	294,70		
86	030.004.871	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR DOURADA, PACOTE	10	29,47	294,70		
87	030.004.866	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR LARANJA, PACOTE	10	29,47	294,70		
88	030.004.859	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR LILÁS, PACOTE	10	29,47	294,70		
89	030.004.867	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR MARROM, PACOTE	10	29,47	294,70		
90	030.004.869	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR PINK, PACOTE	10	29,47	294,70		
91	030.004.870	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR PRATA, PACOTE	10	29,47	294,70		
92	030.004.857	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR PRETA, PACOTE	10	29,47	294,70		
93	030.004.868	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR ROSA, PACOTE	10	29,47	294,70		
94	030.004.872	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR ROXA, PACOTE	10	29,47	294,70		
95	030.004.862	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR VERDE CLARO, PACOTE	10	29,47	294,70		
96	030.004.863	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR VERDE ESCURO, PACOTE	10	29,47	294,70		
97	030.004.861	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM - COR VERMELHA, PACOTE	10	29,47	294,70		
98	030.004.874	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X80 CM	10	29,47	294,70		
99	030.004.875	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X80 CM	10	29,47	294,70		
100	030.004.873	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X80 CM	10	29,47	294,70		
101	030.004.876	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X80 CM	10	29,47	294,70		
102	030.004.877	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X80 CM	10	29,47	294,70		
103	030.004.878	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X80 CM	10	29,47	294,70		
104	030.004.880	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR AMARELA, PACOTE	10	20,33	203,30		
105	030.004.881	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR BRANCA, PACOTE	10	20,33	203,30		
106	030.004.882	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR LARANJA, PACOTE	10	20,33	203,30		
107	030.004.883	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR LILÁS, PACOTE	10	20,33	203,30		
108	030.004.884	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR PELE, PACOTE	10	20,33	203,30		
109	030.004.879	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR PINK, PACOTE	10	20,33	203,30		
110	030.004.885	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR PRETO, PACOTE	10	20,33	203,30		
111	030.004.886	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR ROSA, PACOTE	10	20,33	203,30		
112	030.004.887	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR VERDE, PACOTE	10	20,33	203,30		
113	030.004.888	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 80CM - COR VERMELHA, PACOTE	10	20,33	203,30		
114	030.004.890	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 80CM, COM ESPESSURA DE 2MM - 8		29,47	235,76		
115	030.004.891	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 80CM, COM ESPESSURA DE 2MM - 8		29,47	235,76		
116	030.004.892	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 80CM, COM ESPESSURA DE 2MM - 8		29,47	235,76		
117	030.004.889	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 80CM, COM ESPESSURA DE 2MM - 8		29,47	235,76		
118	030.004.893	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 80CM, COM ESPESSURA DE 2MM - 8		29,47	235,76		
119	030.004.894	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.	20	2,85	57,00		
120	030.004.895	FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - COR BRANCA	5	35,23	176,15		
121	030.004.896	FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	2	8,98	17,96		
122	030.004.898	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE	80	20,09	1.607,20		
123	030.004.913	FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS	15	60,33	904,95		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00063/24	Data:	23/05/2024	Abertura:	10/12/2024	Encerramento:	31/12/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
124	030.004.900	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE F	20	21,45	429,00		
125	030.004.902	FITA DE TNT 30 MM - COR AMARELA.	5	21,50	107,50		
126	030.004.903	FITA DE TNT 30 MM - COR AZUL CLARO.	5	21,50	107,50		
127	030.004.904	FITA DE TNT 30 MM - COR AZUL ESCURO.	5	21,50	107,50		
128	030.004.905	FITA DE TNT 30 MM - COR BRANCA.	5	21,50	107,50		
129	030.004.906	FITA DE TNT 30 MM - COR LARANJA.	5	21,50	107,50		
130	030.004.907	FITA DE TNT 30 MM - COR LILÁS.	5	21,50	107,50		
131	030.004.901	FITA DE TNT 30 MM - COR PINK.	5	21,50	107,50		
132	030.004.908	FITA DE TNT 30 MM - COR PRETO.	5	21,50	107,50		
133	030.004.909	FITA DE TNT 30 MM - COR ROSA.	5	21,50	107,50		
134	030.004.910	FITA DE TNT 30 MM - COR VERDE CLARO.	5	21,50	107,50		
135	030.004.911	FITA DE TNT 30 MM - COR VERDE ESCURO.	5	21,50	107,50		
136	030.004.912	FITA DE TNT 30 MM - COR VERMELHA.	5	21,50	107,50		
137	030.004.899	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACO	115	24,45	2.811,75		
138	030.004.915	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 M	30	20,19	605,70		
139	030.004.916	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 M	30	20,19	605,70		
140	030.004.917	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 M	30	20,19	605,70		
141	030.004.918	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 M	30	20,19	605,70		
142	030.004.920	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 M	30	20,19	605,70		
143	030.004.919	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 M	30	20,19	605,70		
144	030.004.897	FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 M	50	21,00	1.050,00		
145	030.004.922	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
146	030.004.923	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
147	030.004.924	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
148	030.004.921	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
149	030.004.925	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
150	030.004.926	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
151	030.004.927	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
152	030.004.928	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
153	030.004.929	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
154	030.004.930	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	10	5,25	52,50		
155	030.004.935	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
156	030.004.931	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
157	030.004.936	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
158	030.004.937	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
159	030.004.938	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
160	030.004.948	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
161	030.004.947	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
162	030.004.939	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
163	030.004.940	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
164	030.004.932	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00063/24		Data: 23/05/2024		Abertura: 10/12/2024		Encerramento: 31/12/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
165	030.004.933	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
166	030.004.934	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
167	030.004.949	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
168	030.004.945	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
169	030.004.941	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
170	030.004.944	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
171	030.004.946	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
172	030.004.943	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
173	030.004.942	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 80CM, ESPESSURA DE 2MM, MOC	25	22,00	550,00		
174	030.004.950	GIZ DE CERA GROSSO, PARA DESENHO, EM PAPEL; CORES MIS	650	2,80	1.820,00		
175	030.004.951	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.	15	18,00	270,00		
176	030.004.952	GRAMPEADOR DE METAL 28/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	80	10,93	874,40		
177	030.004.953	GRAMPEADOR MANUAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM MADE	25	48,85	1.221,25		
178	030.004.955	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 108/6, FABRICADO COM ARAME	35	9,77	341,95		
179	030.004.954	GRAMPOS PARA PAPEL 28/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO 1	100	4,00	400,00		
180	030.004.957	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	700	7,70	5.390,00		
181	030.004.956	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)	1.600	10,33	16.528,00		
182	030.004.958	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPRO	60	27,35	1.641,00		
183	030.004.959	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; C/	40	10,48	419,20		
184	030.004.980	MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE COI	1.600	3,44	5.504,00		
185	030.004.961	OLHO CASCA Nº 1; MATERIAL COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; \	3	5,96	17,88		
186	030.004.962	OLHO CASCA Nº 3; MATERIAL COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; \	3	7,93	23,79		
187	030.004.963	OLHO CASCA Nº 4; MATERIAL PLÁSTICO COM BORDA PRETA E Í	3	10,98	32,94		
188	030.004.967	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE	3	10,66	31,98		
189	030.004.966	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE	3	13,66	40,98		
190	030.004.965	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE	3	13,96	41,88		
191	030.004.984	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE	3	15,06	45,18		
192	030.004.968	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 100 UNIDADE	60	5,00	300,00		
193	030.004.969	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - P/	60	3,50	210,00		
194	030.004.971	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	A/ 15	17,80	267,00		
195	030.004.972	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	A/ 15	17,80	267,00		
196	030.004.973	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	B/ 15	17,80	267,00		
197	030.004.974	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	L/ 15	17,80	267,00		
198	030.004.975	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	LI 15	17,80	267,00		
199	030.004.980	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	M 15	17,80	267,00		
200	030.004.976	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	PI 15	17,80	267,00		
201	030.004.977	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	R 15	17,80	267,00		
202	030.004.978	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	VI 15	17,80	267,00		
203	030.004.979	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	VI 15	17,80	267,00		
204	030.004.970	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X88CM) - COR	VI 15	17,80	267,00		
205	030.004.982	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR	AM/ 8	22,01	176,08		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00063/24	Data:	23/05/2024	Abertura:	10/12/2024	Encerramento:	31/12/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
206	030.004.983	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR AZU 8		22,01	176,08		
207	030.004.984	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR AZU 8		22,01	176,08		
208	030.004.985	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR BRA 8		22,01	176,08		
209	030.004.986	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR LAR 8		22,01	176,08		
210	030.004.981	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR LILÁ 8		22,01	176,08		
211	030.004.987	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR MAF 8		22,01	176,08		
212	030.004.988	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR PINI 8		22,01	176,08		
213	030.004.989	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR PRE 8		22,01	176,08		
214	030.004.990	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR ROÇ 8		22,01	176,08		
215	030.004.991	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VER 8		22,01	176,08		
216	030.004.992	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VER 8		22,01	176,08		
217	030.004.993	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VER 8		22,01	176,08		
218	030.004.994	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - COR VIOI 8		22,01	176,08		
219	030.004.996	PAPEL DE SEDA - COR: AMARELA. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
220	030.004.997	PAPEL DE SEDA - COR: AZUL CLARO. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
221	030.004.998	PAPEL DE SEDA - COR: AZUL ESCURO. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
222	030.004.999	PAPEL DE SEDA - COR: BRANCA. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
223	030.005.001	PAPEL DE SEDA - COR: LARANJA. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
224	030.005.002	PAPEL DE SEDA - COR: LILÁS. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
225	030.005.003	PAPEL DE SEDA - COR: PINK. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
226	030.005.004	PAPEL DE SEDA - COR: PRETA. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
227	030.005.005	PAPEL DE SEDA - COR: VERDE CLARO. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
228	030.004.995	PAPEL DE SEDA - COR: VERMELHA. PCT C/ 100 FOLHAS.	2	25,57	51,14		
229	030.005.007	PAPEL ESPELHO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO (50X80CM). PACO 5		29,75	148,75		
230	030.005.006	PAPEL ESPELHO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO (50X80CM). PACO 5		29,75	148,75		
231	030.005.010	PAPEL ESPELHO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO (50X80CM). PACO 5		29,75	148,75		
232	030.005.009	PAPEL ESPELHO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO (50X80CM). PACO 5		29,75	148,75		
233	030.005.008	PAPEL ESPELHO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO (50X80CM). PACO 5		29,75	148,75		
234	030.005.011	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADE 10		161,32	1.613,20		
235	030.005.012	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSOR, 70		16,00	1.120,00		
236	030.005.013	PAPEL PARDO – 60 CM.	35	49,70	1.739,50		
237	030.005.014	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0) 10		23,37	233,70		
238	030.005.017	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - COR BRANCA, C/ 5		59,67	298,35		
239	030.005.018	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR AMARELA, C 25		15,00	375,00		
240	030.005.016	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR BRANCA, C/ 80		15,00	1.200,00		
241	030.005.019	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR ROSA, COM 25		15,00	375,00		
242	030.005.020	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR VERDE, C/ 25		15,00	375,00		
243	030.005.015	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO 450		190,00	85.500,00		
244	030.005.022	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AMARELA, PACOTE C/ 1		40,50	40,50		
245	030.005.024	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AZUL, PACOTE COM 10 1		40,50	40,50		
246	030.005.023	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR INCOLOR, PACOTE C/ 1		40,50	40,50		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:		00063/24	Data:		23/05/2024	Abertura:		10/12/2024	Encerramento:		31/12/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio						
247	030.005.025	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR LARANJA, PACOTE COM 1		40,50	40,50						
248	030.005.026	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR PINK, PACOTE COM 100		40,50	40,50						
249	030.005.021	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERDE, PACOTE COM 1		40,50	40,50						
250	030.005.027	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 1		40,50	40,50						
251	030.005.028	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-AD	35	70,33	2.461,55						
252	030.005.031	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)M	25	11,86	296,50						
253	030.005.030	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)M	20	11,86	237,20						
254	030.005.029	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)M	75	11,86	889,50						
255	030.005.036	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELO	100	17,37	1.737,00						
256	030.005.037	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIF	70	25,80	1.806,00						
257	030.005.034	PASTA POLIONDA C/ ABA ESCOLAR, ELÁSTICO, LOMB. DE 55MM	150	15,03	2.254,50						
258	030.005.032	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM MED: COR	90	13,30	1.197,00						
259	030.005.033	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 30 MM MED: COF	120	15,68	1.881,60						
260	030.005.035	PASTA PÓLIONDA C/ ALÇA 280X379X45 MM - COR VERDE.	150	31,35	4.702,50						
261	030.005.038	PASTA SUSPensa, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR	2	79,80	159,60						
262	030.005.039	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB,	25	27,19	679,75						
263	030.005.040	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM	15	3,74	56,10						
264	030.005.041	PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	100	4,99	499,00						
265	030.005.042	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	100	5,80	580,00						
266	030.005.043	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA COM	25	4,35	108,75						
267	030.005.044	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COM	25	5,13	128,25						
268	030.005.045	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA COM	70	3,56	249,20						
269	030.005.046	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA COM	50	4,00	200,00						
270	030.005.047	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA COM	70	3,00	210,00						
271	030.005.048	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR PRETA, COM 12 UN	130	30,12	3.915,60						
272	030.005.051	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR AZUL, COM 12 UNID	130	30,12	3.915,60						
273	030.005.049	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR VERMELHA, COM 12	130	25,06	3.257,80						
274	030.005.054	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (30	16,80	504,00						
275	030.005.052	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (50	14,98	749,00						
276	030.005.058	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO 150. CAIXA COM 3 UN	120	29,62	3.554,40						
277	030.005.057	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM	100	35,27	3.527,00						
278	030.005.056	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM	70	29,98	2.098,60						
279	030.005.061	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.	60	6,80	408,00						
280	030.005.060	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO C/	780	1,22	951,60						
281	030.005.063	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. P. 2.000		19,76	39.520,00						
282	030.005.065	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. P. 2.000		10,90	21.800,00						
283	030.005.067	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. P. 2.000		16,00	32.000,00						
284	030.005.069	SACOLA KRAFT, TAMANHO 21,5CM X15,5CM	150	18,00	2.700,00						
285	030.005.070	SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)	10	25,90	259,00						
286	030.005.074	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO	20	77,64	1.552,80						
287	030.005.072	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CAI	120	56,84	6.796,80						

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00063/24	Data:	23/05/2024	Abertura:	10/12/2024	Encerramento:	31/12/2024
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
288	030.005.073	TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO 21 CMM 70		5,98	418,60		
289	030.005.075	TINTA FACIAL EM LÁPIS BICOLOR, DERMATOLOGICAMENTE TES 35		33,68	1.178,80		
290	030.005.076	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
291	030.005.077	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
292	030.005.078	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
293	030.005.079	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
294	030.005.080	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
295	030.005.081	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
296	030.005.082	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
297	030.005.083	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
298	030.005.084	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
299	030.005.085	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
300	030.005.086	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOI 130		3,80	494,00		
301	030.005.088	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLC: 65		5,42	352,30		
302	030.005.087	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLC: 65		2,90	188,50		
303	030.005.089	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLC: 40		3,16	126,40		
304	030.005.092	TNT - COR AMARELO.	10	58,00	580,00		
305	030.005.093	TNT - COR AZUL CLARO.	10	58,00	580,00		
306	030.005.094	TNT - COR AZUL ESCURO.	10	58,00	580,00		
307	030.005.095	TNT - COR BRANCO.	10	58,00	580,00		
308	030.005.096	TNT - COR LARANJA.	10	58,00	580,00		
309	030.005.097	TNT - COR LILÁS.	10	58,00	580,00		
310	030.005.098	TNT - COR MARROM.	10	58,00	580,00		
311	030.005.101	TNT - COR PINK.	10	58,00	580,00		
312	030.005.099	TNT - COR PRETO.	10	58,00	580,00		
313	030.005.100	TNT - COR ROSA.	10	58,00	580,00		
314	030.005.090	TNT - COR ROXO.	10	58,00	580,00		
315	030.005.102	TNT - COR VERDE CLARO.	10	58,00	580,00		
316	030.005.103	TNT - COR VERDE ESCURO.	10	58,00	580,00		
317	030.005.091	TNT - COR VERMELHO.	10	58,00	580,00		
TOTAL			26.149	7.364,15	459.723,05		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 060/2024

Pregão Eletrônico nº 22/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os produtos abaixo descritos, referentes ao Pregão Eletrônico sobredito:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	35	CX/10	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (20G), CAIXA COM 10 UNIDADES.			
02	08	UN	AGENDA DIÁRIA 2025, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, COR PRETA. MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
03	420	UN	AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - COR: VERDE.			
04	20	ROLO	ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500 G COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.			
05	200	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTICO - COR: PRETO.			
06	1.120	UN	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.			
07	500	UN	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.			
08	05	PCT/50	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES - COR: DOURADA.			
09	30	ROLO	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400G, APROXIMADAMENTE 305M.			
10	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: AMARELA.			
11	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: LARANJA			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: MARROM.</u>			
13	05	PCT/50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: VERMELHA.</u>			
14	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AMARELA.</u>			
15	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AZUL CLARO.</u>			
16	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: AZUL ESCURO.</u>			
17	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: CINZA ESCURO.</u>			
18	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: LARANJA.</u>			
19	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: LILÁS.</u>			
20	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - <u>COR: MARROM.</u>			
21	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: PINK.			
22	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: PRETO.			
23	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: ROSA.			
24	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: ROXO.			
25	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: VERDE CLARO.			
26	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: VERDE ESCURO.			
27	35	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR: VERMELHA.			
28	15	UN	BLOCO DE CONSOLIDADOS.			
29	30	UN	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHAS.			
30	35	BLOCO/04	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA.			
31	160	CX/40	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA.			
32	310	PCT/10	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			GRAMPOS; CAPA 4 CORES - PESANDO 90G/M2; COM 80 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); FORMATO 205X280 MM.			
33	15	PCT/10	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2.			
34	110	PCT/10	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200 X 275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2.			
35	400	PCT/05	CADERNO ESPIRAL, <u>CAPA DURA</u> , ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, COM 200 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM, FORMATO 275X200MM.			
36	10	PCT/10	CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM.			
37	80	UN	CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COMPOSTA DE RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA METÁLICA, CORPO MACIO QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO, CORREÇÃO PRECISA, CONTENDO 8 ML.			
38	60	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, <u>COR AZUL</u> , CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.			
39	20	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, <u>COR PRETA</u> , CORPO CRISTAL, TAMPA			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.			
40	50	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COR VERMELHA , CORPO CRISTAL, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.			
41	40	jogo/12	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM, COM 12 CORES. TAMPAS ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.			
42	150	UN	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA , CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.			
43	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER - COR AZUL .			
44	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER - COR PRETA .			
45	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER - COR VERMELHA .			
46	180	UN	CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO PADRÃO 320MMX40MM, BORDA DOURADA - COR VERDE .			
47	30	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - COR AMARELO .			
48	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - COR AZUL CLARO .			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

49	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR AZUL ESCURO.</u>			
50	50	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR BRANCO.</u>			
51	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR LARANJA.</u>			
52	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR LILÁS.</u>			
53	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR MARROM.</u>			
54	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR PINK.</u>			
55	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR ROSA.</u>			
56	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR ROXA.</u>			
57	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR VERDE CLARO.</u>			
58	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR VERDE ESCURO.</u>			
59	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR VERMELHO.</u>			
60	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - <u>COR: PRETA.</u>			
61	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE COM 500 G.			
62	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE COM 250 G.			
63	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE COM 500 G.			
64	2	CX/10	COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
65	40	CX/06	COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, CAIXA COM 06 TUBOS DE 25 GRAMAS CADA.			
66	35	CX/06	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, <u>NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADO, VERMELHO, PRATA E TRANSPARENTE.</u>			
67	400	CX/12	COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
68	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.			
69	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.			
70	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.			
71	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

72	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.			
73	560	UN	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27 CM X 30 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PAPEL CAPA: SULFITE 120 GR.			
74	15	CX/600	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 X 33- CAIXA COM 600.			
75	400	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
76	20	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES			
77	15	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
78	80	UN	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.			
79	520	UN	ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 20 CM DE COMP. EL 7 CM LARGURA - CORES VERMELHO E PRETA.			
80	10	PCT/06	ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10)			
81	35	PCT	ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25 FOLHAS); 50,8MM X 101, 6MM, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO AQUOSO.			
82	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
83	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

84	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
85	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
86	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR DOURADA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
87	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
88	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LILÁS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
89	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR MARROM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
90	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PINK PACOTE COM 10 UNIDADES			
91	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES			
92	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
93	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
94	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROXA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
95	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
96	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 10 UNIDADES			
97	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES			
98	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			DIVERSAS (BORBOLETA), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
99	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (CORAÇÃO), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
100	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (FLOR), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
101	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. ESTRELAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
102	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. FRUTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
103	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. POÁ, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
104	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
105	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
106	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
107	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LILÁS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
108	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PELE, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
109	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PINK, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
110	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
111	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR ROSA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

112	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
113	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
114	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - COR ARCO ÍRIS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
115	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES LARANJA/AMARELO/VERMELHO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
116	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES ROSA/AMARELO/VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
117	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM - CORES ROSA/LILÁS/ROXO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
118	8	PCT/10	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM. CORES AZUL/BRANCO/PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
119	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.			
120	05	PCT	FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - COR BRANCO.			
121	2	PCT/100	FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.			
122	80	PCT/05	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MM X 50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.			
123	15	ROLO	FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS.			
124	20	PCT/10	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO -			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			TAMANHO: 12 X 30 - PACOTE COM 10 ROLOS – CORES DIVERSAS.			
125	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR AMARELA.</u>			
126	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR AZUL CLARO.</u>			
127	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR AZUL ESCURO.</u>			
128	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR BRANCA.</u>			
129	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR LARANJA.</u>			
130	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR LILÁS.</u>			
131	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR PINK.</u>			
132	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR PRETO.</u>			
133	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR ROSA.</u>			
134	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR VERDE CLARO.</u>			
135	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR VERDE ESCURO.</u>			
136	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - <u>COR VERMELHA.</u>			
137	115	PCT/05	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.			
138	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR AMARELA.</u>			
139	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR AZUL.</u>			
140	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR PINK.</u>			
141	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR PRATA.</u>			
142	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR VERDE.</u>			
143	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - <u>COR VERMELHA.</u>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

144	50	PCT/06	FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 MM X 40 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR TIPO DE FACE MONOFACE. PACOTE COM 6 UNIDADES			
145	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR AMARELA.</u>			
146	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR AZUL.</u>			
147	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR BRANCA.</u>			
148	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR DOURADA.</u>			
149	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR LARANJA.</u>			
150	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR LILÁS.</u>			
151	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR PRETA.</u>			
152	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR ROSA.</u>			
153	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR VERDE.</u>			
154	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - <u>COR VERMELHA.</u>			
155	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, <u>COR AMARELO CLARO,</u> ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
156	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AMARELO ESCURO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
157	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AZUL CLARO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
158	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR AZUL ESCURO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
159	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR BRANCO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
160	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR CINZA CLARO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
161	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR CINZA ESCURO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
162	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR DOURADO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
163	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR LARANJA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
164	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR LILÁS , ACONDICIONADA EM			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
165	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>MARROM CLARO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
166	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>MARROM ESCURO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
167	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>PELE</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
168	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>PINK</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
169	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>PRETO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
170	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>ROSA CLARO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
171	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>ROXO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
172	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>VERDE CLARO</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
173	25	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR <u>VERDE ESCURO</u> , ACONDICIONADA			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
174	650	CX/12	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.			
175	15	CX/25	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.			
176	80	UN	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.			
177	25	UN	GRAMPEADOR MANUAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA 106/6.			
178	35	CX/2.500	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.			
179	100	CX/5.000	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
180	700	CX/12	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
181	1.600	CX/12	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.			
182	60	CX/14	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO ; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.			
183	40	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - COR PRETA ; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.			
184	1.600	CX/12	MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
185	3	PCT/100	OLHO CASCA Nº 1; MATERIAL COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA , MEDIDA: LARG. 9MM, ALTURA 13MM. PCT COM 100 UNID.			
186	3	PCT/100	OLHO CASCA Nº 3; MATERIAL COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA MEDIDA: LARG.1,9 CM COM ALT.2,3 CMM. PCT COM 100 UNID.			
187	3	PCT/200	OLHO CASCA Nº 4; MATERIAL PLÁSTICO COM BORDA PRETA E ÍRIS AZUL; VERDE OU VERMELHA , PCT C/ 200 UNID. MEDIDA: LARG; 2,5 CMM. ALT. 3 CM.			
188	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 4MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100 UNID.			
189	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 5MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100 UNID.			
190	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 7MM DE DIÂMETRO, PCT C/ 100 UNID.			
191	3	PCT/100	OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MÓVEL PRETA, MEDE 8MM DE DIÂMETRO, PCT C/ 100 UNID.			
192	60	PCT/100	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 50 UNIDADES).			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

193	60	PCT/100	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.			
194	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR AMARELA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
195	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR AZUL CLARO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
196	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR BRANCA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
197	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR LARANJA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
198	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR LILÁS</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
199	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR MARROM</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
200	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR PRETO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
201	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR ROSA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
202	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR VERDE CLARO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
203	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR VERDE ESCURO</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
204	15	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - <u>COR VERMELHA</u> , PACOTE COM 20 UNIDADES			
205	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR AMARELA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
206	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR AZUL CLARO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

207	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR AZUL ESCURO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
208	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR BRANCA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
209	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR LARANJA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
210	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR LILÁS</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
211	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR MARROM</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
212	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR PINK</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
213	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR PRETO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
214	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR ROSA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
215	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR VERDE CLARO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
216	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR VERDE ESCURO</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
217	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR VERMELHA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
218	8	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - <u>COR VIOLETA</u> , CAIXA COM 20 UNIDADES			
219	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: AMARELA</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
220	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: AZUL CLARO</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
221	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: AZUL ESCURO</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

222	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: BRANCA</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
223	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: LARANJA</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
224	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: LILÁS</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
225	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: PINK</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
226	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: PRETA</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
227	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: VERDE CLARO</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
228	2	PCT/100	PAPEL DE SEDA - <u>COR: VERMELHA</u> . PCT C/ 100 FOLHAS.			
229	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS <u>COR VERDE</u> .			
230	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS <u>COR VERMELHA</u> .			
231	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. <u>COR AMARELA</u> .			
232	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. <u>COR AZUL</u> .			
233	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. <u>COR LARANJA</u> .			
234	10	BOBINA	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CM X 150M.			
235	70	PCT/20	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 90 G/M2.			
236	35	ROLO	PAPEL PARDO – 60 CM.			
237	10	PCT/500	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM (+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			100 COPIAS/MIN.; RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
238	5	PCT/500	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - COR BRANCA , COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
239	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 - COR AMARELA , COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
240	80	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 - COR BRANCA , COM GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
241	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 - COR ROSA , COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
242	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 - COR VERDE , COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
243	450	PCT/5.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.			
244	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AMARELA , PACOTE COM 100 UNIDADES			
245	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AZUL , PACOTE COM 100 UNIDADES			
246	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR INCOLOR , PACOTE COM 100 UNIDADES			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

247	1	PCT/100	PAPÉL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR LARANJA , PACOTE COM 100 UNIDADES			
248	1	PCT/100	PAPÉL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR PINK , PACOTE COM 100 UNIDADES			
249	1	PCT/100	PAPÉL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERDE , PACOTE COM 100 UNIDADES			
250	1	PCT/100	PAPÉL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERMELHA , PACOTE COM 100 UNIDADES			
251	35	ROLO	PAPÉL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPÉL SILICONADO, ROLO 45 CM X 25 MT.			
252	25	PCT/50	PAPÉL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 - COR CREME , PACOTE COM 50 UNIDADES			
253	20	PCT/50	PAPÉL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 - COR BRANCA , PACOTE COM 50 UNIDADES			
254	75	PCT/50	PAPÉL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 - COR PALHA , PACOTE COM 50 UNIDADES			
255	100	UN	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.10 MÍCRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 24 X 33 CM COM +/- 10 % DE TOLERÂNCIA - COR PRETA			
256	70	PCT/20	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335 X 235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
257	150	UN	PASTA POLIONDA C/ ABA ESCOLAR, ELÁSTICO, LOMB. DE 55MM MED. COR PRETA E VERDE .			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

258	90	UN	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 20MM MED: COR PRETA E VERDE.			
259	120	UN	PASTA POLIONDA C/ ABA, ELÁSTICO, LOMB. DE 30 MM MED: COR PRETA E VERDE.			
260	150	UN	PASTA PÓLIONDA C/ ALÇA 280X379X45 MM - COR VERDE.			
261	2	CX/50	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, COMPLETA PARA ARQUIVO EM AÇO.			
262	25	UN	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E OUTROS, COM CONEXÃO USB.			
263	15	UN	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM DE DIÂMETRO COM DEPÓSITO DE COLETA.			
264	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.			
265	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.			
266	25	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
267	25	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
268	70	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
269	50	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
270	70	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
271	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR PRETA , COM 12 UNIDADES.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

272	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR AZUL , COM 12 UNIDADES.			
273	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR VERMELHA , COM 12 UNIDADES.			
274	30	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.			
275	50	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 8 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.			
276	120	CX	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO 150. CAIXA COM 3 UNIDADES.			
277	100	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.			
278	70	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.			
279	60	UN	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.			
280	780	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 33MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

281	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES			
282	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. PACOTE COM 100 UNIDADES			
283	2.000	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. PACOTE COM 100 UNIDADES			
284	150	UN	SACOLA KRAFT, TAMANHO 21,5X15,5			
285	10	UN	SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)			
286	20	UN	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 21 CM.			
287	120	CX/24	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.			
288	70	UN	TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO 21 CMM; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.			
289	35	KIT/06	TINTA FACIAL EM LÁPIS BICOLOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM 6 CORES.			
290	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – COR AMARELA.			
291	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – COR AZUL CLARO.			
292	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR AZUL ESCURO.</u>			
293	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR BRANCA.</u>			
294	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR LARANJA.</u>			
295	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR LILÁS.</u>			
296	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR MARROM.</u>			
297	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR PRETO.</u>			
298	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR ROSA.</u>			
299	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR VERDE ESCURO.</u>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

300	130	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – <u>COR VERMELHA.</u>			
301	65	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, <u>COR AZUL.</u>			
302	65	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, <u>COR PRETA.</u>			
303	40	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, <u>COR VERMELHA.</u>			
304	10	ROLO	TNT - <u>COR AMARELO.</u>			
305	10	ROLO	TNT - <u>CORAZUL CLARO.</u>			
306	12	ROLO	TNT - <u>COR AZUL ESCURO.</u>			
307	12	ROLO	TNT - <u>COR BRANCO.</u>			
308	10	ROLO	TNT - <u>COR LARANJA.</u>			
309	10	ROLO	TNT - <u>COR LILÁS.</u>			
310	10	ROLO	TNT - <u>COR MARROM.</u>			
311	10	ROLO	TNT - <u>COR PINK.</u>			
312	12	ROLO	TNT - <u>COR PRETO.</u>			
313	10	ROLO	TNT - <u>COR ROSA.</u>			
314	10	ROLO	TNT - <u>COR ROXO.</u>			
315	10	ROLO	TNT - <u>COR VERDE CLARO.</u>			
316	10	ROLO	TNT - <u>COR VERDE ESCURO.</u>			
317	10	ROLO	TNT – <u>COR VERMELHO.</u>			

- Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).

- Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos.**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**.

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

------(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF nº -----/-----, sediada na -
------(endereço completo), por seu representante legal (qualificação completa), portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, que ao final subscreve, **DECLARA** expressamente a quem interessar e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Novais ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao Contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local, Data e Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VI - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

----- (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)-----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebri contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa -----, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão Eletrônico nº --/20--.

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

FORNECEDOR Nº --/20--

PROCESSO Nº ---/20-- - PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) ----- (nome), portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) --,--, --, --, -- e -- do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº --/20--, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, os valores unitários, os valores totais e as marcas ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
03						
07						

VALOR TOTAL				R\$--.---.--- (-----)		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este, não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência – Licitações e Contratos do Município.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, cuja justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

4.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 18., fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 18..

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, quando for o caso.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I - Termo de Referência do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS ÓRGÃO GERENCIADOR

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

DETENTORA DA ATA

----- (nome) – ----- (função)

Testemunhas:

1ª -----

----- (nome)

CPF: ---.---.-----

2ª -----

----- (nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20—, Fornecedor nº --/20—; Origem: Processo nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20--; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----(Razão Social), CNPJ nº -.-.-.-./-----; Detentora dos itens --,--, --, --, --, --, --, --, -- e -- nos valores estimados em R\$ --.--,--; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20—à --/--/20--. Local e Data. -----(nome) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

FORNECEDOR Nº --/20—

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Pelo Fornecedor:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: -----
CNPJ Nº --.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--
FORNECEDOR Nº --/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--
VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ----.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.-.-.-.-

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

FORNECEDOR:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu -----(função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

FORNECEDOR:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu -----(função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ---/20-- QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA -----
----- PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. São partes contratantes:

1.1.1. De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.----- e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, estabelecida à (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.----- SSP/--, firmam nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2024, de 02 de dezembro de 2024 e demais legislação aplicável, com respaldo no Processo de Licitação nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20-. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento é o **Aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização do Pregão na forma Eletrônica;

2.2.3. A Proposta da Contratada; e

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto a que se refere à cláusula 2.1, o Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ --.---,-- (-----).

3.2. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código, função programática, categoria, descrição e ficha.(detalhar todas as dotações orçamentária).

3.3. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

3.4. Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 3.3., pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do INPC – IBGE, proporcionalmente aos dias de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

atraso.

3.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de --(---) -----, contados de sua assinatura, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se devidamente justificada e submetida à prévia autorização da fiscalização do Município de Novais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

7.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.1.2. Notificar, por escrito e verbalmente, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto contratado, fixando prazo para a sua correção.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.1.4. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.1.6. Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.1.7. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo de referência.

8.1.8. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

8.1.9. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a Contratada de seus direitos adquiridos.

8.1.10. Rejeitar os bens/serviços em desconformidade com o presente termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Der causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d,

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11.13. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

16.2. O presente instrumento é lavrado em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

------(nome) – Prefeito(a) Municipal

------(Razão Social)

CONTRATADA

------(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

2ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/20--; PROCESSO Nº ---/20--, PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--;
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE
NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: -----, CNPJ nº ---.---.--
-/-----; OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos
da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações
constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20—a --/--/20--; Valor Global:
R\$ ---.---.--; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido contrato. Data da assinatura:
--/--/20—. Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--. ----- (NOME) – Prefeito
Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/----

OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CNPJ Nº ---.---.---/-----

CONTRATO Nº ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais escolares**, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ---.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.---.---

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br